

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, O SENHOR JOEL APARECIDO LEONARDI E A SENHORA MAGALI REGINA LEONARDI

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.080/0001-60, com sede na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Avenida Liberdade, 250, Centro, Franco da Rocha – SP, neste ato representado por seu Prefeito, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA e; de outro lado o Senhor **JOEL APARECIDO LEONARDI** e a Senhora **MAGALI REGINA LEONARDI**, ambos já qualificados no Contrato em epígrafe, doravante denominado simplesmente LOCADORES, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato de Locação Nº 001/2017, com início em **18 de janeiro de 2018** até **17 de janeiro de 2019**, conforme parecer acostado à fls. 20/22 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fls. 30 do Processo Interno nº 16022/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do aluguel mensal para o período será de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Excepcionalmente no mês de janeiro de cada exercício o pagamento se dará até o dia 31, haja vista, o encerramento e a abertura do orçamento do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O reajuste de valor, se comprovadamente devido, será calculado nos termos da legislação vigente que adotará o índice financeiro IGP-M nos termos do artigo 55 da lei 8.666/93.

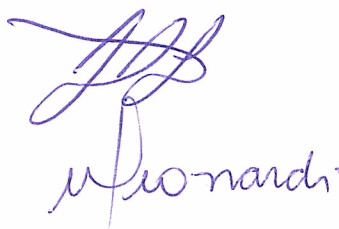
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas com a execução da presente locação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.02.05 08.122.0003.2.021 3.3.90.36.00 - Ficha 71 e 02.02.05 08.122.0003.2.021 3.3.90.36.00 - Ficha 71.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 001/2017.

CLÁUSULA QUINTA



Joel Leonardi

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4443-1700

www.francoarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

5.1. O objeto deste termo destina-se a locação de imóvel de propriedade dos locadores situado na Rua Saul Cardoso, nº 150, Jardim das Jabuticabeiras, Franco da Rocha – SP, a fim de instalar a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

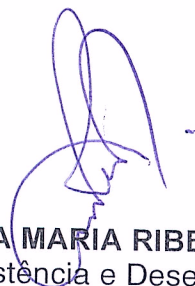
O imóvel acima será utilizado para a finalidade apontada, ou para o desenvolvimento de qualquer outra atividade da LOCATÁRIA, a seu critério exclusivo.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) folhas, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Franco da Rocha, 16 de janeiro de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



ANA MARIA RIBEIRO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

JOEL APARECIDO LEONARDI
Locador



MAGALI REGINA LEONARDI
Locadora

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4443-1700

www.francoarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325